

DECRETO GP Nº 11/2016

Cocal de Telha – PI, 01 de junho de 2016.

“Decreta ponto facultativo o dia 01 de junho de 2016 nos órgãos públicos do município de Cocal de Telha - PI e dá outras providências correlatas.”

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, ANA CELIA DA COSTA E SILVA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o momento de comoção da população cocatelhense e em solidariedade à família enlutada do Secretário Municipal de Saúde, o senhor Adalberto Pereira da Silva, em função do falecimento de um de seus familiares.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo o dia 01 de junho de 2016, quarta-feira, nos órgãos da Administração Pública do município de Cocal de Telha – Piauí.

Paragrafo único — Não se aplicam os efeitos deste Decreto ao funcionamento e a conservação dos bens públicos, a limpeza urbana, aos serviços essenciais e os de caráter de extrema urgência.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha (PI), Estado de Piauí, ao 01(primeiro) dia do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (2016).

ANA CÉLIA DA COSTA SILVA
Prefeita Municipal

Numerado e publicado o presente Decreto ao 01(primeiro) dia do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (2016), de acordo com Art.92 da Lei Orgânica do Município.

IVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento